

SEMANA ESPORTIVA E CULTURAL



REGULAMENTO ENSINO SERVIDOR E PAIS

FORTALEZA-CE
2022

CAPÍTULO I – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Art. 1º – A SEMANA ESPORTIVA E CULTURAL (SEC) 2022 do campus Fortaleza do IFCE tem por objetivo gerar e construir novos conhecimentos como elemento essencial na formação educacional dos alunos. O caráter inter e multidisciplinar do evento favorece o engrandecimento das relações humanas, por meio da convivência, contribuindo como fator primordial para o crescimento do servidor enquanto pessoa e para a reflexão sobre sua importância na sociedade.

Art. 2º – A VI SEC visa promover o conagraçamento esportivo, social e cultural entre os estudantes e profissionais do *campus* de Fortaleza do IFCE e a comunidade externa, ressaltando os aspectos formativos e de valores humanos.

CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

Art. 3º – A SEC será realizada no período de **03 a 10 de dezembro de 2022**.

Art. 4º – O evento será realizado sob a forma de atividades distintas e independentes entre si, com pontuações próprias de cada atividade para que se conheça o campeão geral da SEC.

Art. 5º – As atividades estão agrupadas e têm pontuação por grupo conforme a tabela abaixo:

Nº	GRUPOS	ATIVIDADES ESPECÍFICAS	PONTUAÇÃO
01	ÁREA LITERÁRIA	PRODUÇÕES LITERÁRIAS	300
02	AÇÃO SOCIAL	IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL	300
		GINCANA IFCE SOLIDÁRIO	
03	JSERV	JOGOS DOS SERVIDORES	300
04	ARTE	SALÃO DE ARTES VISUAIS	300
		FESTIVAL DE MÚSICA	
TOTAL			1200

Art. 6º – Constituição poderes da SEC:

I. COMISSÃO DE HONRA – A Comissão de Honra será formada pelo reitor do IFCE, pelo diretor-geral do *campus* de Fortaleza e pelos diretores do *campus* de Fortaleza.

II. COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA – A Comissão Geral Organizadora e as Comissões Específicas, instituídas por portarias da Direção Geral, têm as seguintes composições e atribuições:

ATIVIDADE	SERVIDOR	SIAPE	ATRIBUIÇÕES
COMISSÃO ORGANIZADORA	Adriana Guimarães Costa Saboia	1378664	Elaborar a programação e o regimento geral da SEC; Coordenar a organização das atividades; Designar pessoas responsáveis pela execução das respectivas atividades; Providenciar o material e instalações necessárias à realização das atividades; Elaborar o relatório geral da SEC; Zelar pelo cumprimento dos regulamentos e instruções; Proclamar os vencedores das competições; Referendar a aplicação das penalidades; Receber recursos e providenciar sua análise; Esclarecer dúvidas que possam ser levantadas na interpretação deste regulamento; Encaminhar para execução os orçamentos apresentados pelas diversas comissões; Adquirir e efetuar a entrega
	Andreyson Calixto de Brito	1812116	
	Edson da Silva Almeida	269455	
	Cláudio Turene Almeida Dornelles	269962	
	Danilo Nobre Oliveira	2636743	
	David Moreno Montenegro	2775018	
	Iassodara Farias Leitão Pessoa	1841069	
	José Roberto Bezerra	1505309	

	Pedro Hermano M. de Vasconcelos	1758979	do material solicitado pelas comissões; Providenciar os processos de pagamento das despesas previstas nos orçamentos aprovadas e autorizadas; Providenciar condições de saúde e segurança para as atividades.
	Rodrigo Freitas Guimarães	1666792	
	Sebastião Elvis Gomes	1104133	
CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	Lisyane Raquel Meneses Pinheiro	2327093	Coordenar a montagem do palco para as cerimônias de abertura e encerramento junto com o setor de eventos; Elaborar roteiro dos cerimoniais de abertura e encerramento; Elaborar roteiro dos cerimoniais de abertura e encerramento; Coordenar cerimoniais de abertura e encerramento.
	Rafael de Oliveira Ferreira	1676299	
	Ticianna C. Marques Alexandre	3123376	
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA	Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz	987122	Acompanhar todo o planejamento e execução da SEC.
IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL	Bruno Fernandes Almeida	1747840	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; Cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; Supervisionar atividades o evento; Encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
	Elton Ferreira de Araújo	3301713	
	Emmanuel Alves Carneiro	1824982	
	Mardonio Silvino dos Santos	1115521	
GINCANA SOLIDÁRIA	Emmanuel Alves Carneiro	1824982	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; Coordenar a gincana; Supervisionar o evento; Julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); Encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
	Kleber Augusto Ribeiro	1851265	
FESTIVAL DE MÚSICA	Marcos Paulo Miranda Leão dos Santos	2262932	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; Designar banca avaliadora; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática do (ROD); Encaminhar resultado/Pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
FESTIVAL DE ARTES VISUAIS	Rafael de Sousa Carvalho	2275506	
CONCURSO DE REDAÇÃO E FESTIVAL DE PRODUÇÕES LITERÁRIAS	Eugenia Tavares Martins	1013177	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; Supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); Encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
	Isabel Cristina Carlos Ferro	2724637	
	Denise Magalhaes Dutra	2674175	
	Lilian Aparecida Mudado Suassuna Martins	1794775	
	Francisca Tarciclê Pontes Rodrigues	1810928	
	Hugo Leonardo Pereira Magalhães	1841428	
	Alex Holanda Dourado	269433	

JSERV (JOGOS DAS(OS) SERVIDORAS(ES))	Aline Menezes Dodó	1378958	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; Providenciar arbitragem/juízo para as modalidades de futsal, vôlei, basquete, handebol, tênis de mesa, xadrez e damas; articular plantão do setor de saúde; Supervisionar o evento; encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
	Andreyson Calixto de Brito	1812116	
	Antônio Ulisses Sousa Júnior	1758934	
	Basílio Rommel Almeida Fechine	1757824	
	Claustitony Pereira do Carmo	1228899	
	Daniel Pinto Gomes	1794785	
	Gizelle do Nascimento Menezes	1205017	
	Jaques Luis Casagrande	1652265	
	Jeriel Silva Santos	2408292	
	Marcos Erick Rodrigues da Silva	1781440	
	Nilson Vieira Pinto	1758672	
	Patrícia Ribeiro Feitosa Lima	1755287	
	Paulo César Lopes Cunha	1749582	
	Raquel Felipe de Vasconcelos	1812076	
	Regianne Bandeira de Melo	1448127	
	Rommulo Celly Lima Siqueira	1959966	
Samara Moura Barreto de Abreu	1959125		
Tuyra Francisca Castro e Silva	2417521		

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 7º – Poderão participar da SEC os servidores ativos e aposentados do IFCE campus Fortaleza:

DEPARTAMENTO	COR DO UNIFORME
Professores das licenciaturas, química, artes e pais que tenham filhos matriculados nesses departamentos.	A definir
Professores da construção civil, telemática, indústria e pais que tenham filhos matriculados nesses departamentos.	A definir
Técnicos administrativos do campus Fortaleza, reitoria e polo de inovação.	A definir
Terceirizados com contratos vigentes.	A definir

Parágrafo Único - As equipes se responsabilizarão por providenciar uniformes nas cores descritas acima para os JSERV ou qualquer outra atividade que demande cores ou uniformes.

Art. 8º – As inscrições para as atividades da SEC serão gratuitas e estarão abertas de **7 a 18 de novembro** de 2022.

§1º – Cada estudante poderá participar de no máximo uma atividade por grupo (conforme descrito no

Capítulo IV).

§2º – O método de inscrição será definido pela subcomissão organizadora de cada atividade e será informado no *site* do *campus* de Fortaleza do IFCE.

§3º – No caso dos Jogos das(os) Servidoras(es) (JSERV), os cursos deverão confirmar a participação nas modalidades até o dia **14 de novembro de 2022**.

Art. 9º – Cada curso deverá indicar o seu representante e um suplente na ficha de inscrição, conforme Anexo I, que será oficializado junto à Comissão Geral Organizadora, o qual representará o seu curso nas reuniões necessárias para o bom andamento do evento. A ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail sec@fortaleza.ifce.edu.br.

Art. 10 – A inscrição dos servidores junto à Comissão Específica responsável por cada atividade (art. 11º), deverá ser feita conforme definido no Capítulo V.

CAPÍTULO IV – DAS ATIVIDADES E PONTUAÇÃO

Art. 11 – As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes neste regulamento, e suas pontuações seguirão o quadro abaixo:

GRUPO	ATIVIDADE	PONTOS						TOTAL DE PONTOS
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	
1. Área Social	IFCE Responsabilidade Social I	25	25	25	25	25	25	150
	IFCE Responsabilidade Social II	56	40	25	15	10	4	150
2. Jogos das(os) Servidores (JSERV)	Futsal Masculino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Futsal Feminino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Vôlei Masculino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Vôlei Feminino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Basquete Masculino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Basquete Feminino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Handebol Masculino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Handebol Feminino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Natação Masculino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Natação Feminino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Xadrez Masculino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Xadrez Feminino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Tênis de Mesa Masculino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
	Tênis de Mesa Feminino	6	5	4	3	1,5	0,5	20
Carimba Misto	6	5	4	3	1,5	0,5	20	
3. Artes	Salão de Artes Visuais	28	20	12	8	5	2	150
	Festival de Música	56	40	25	15	10	4	150
4. ÁREA LITERÁRIA	Produções Literárias	100	80	60	30	20	10	300
TOTAL DE PONTOS		599	411	274	202	129	63	1200

Art. 12 – Os pontos dos cursos em cada atividade serão somados para se definir as colocações dos cursos.

A pontuação recebida por cada colocado seguirá o disposto na tabela acima, respeitando as pontuações dos grupos de atividades definidas no artigo 11º.

Art. 13 – Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade do mesmo, com o apoio imperioso das equipes e dos representantes de turma.

Parágrafo Único. É de responsabilidade dos participantes, em especial dos líderes ou coordenadores das turmas, a ampla divulgação junto aos integrantes do curso/turma/ equipe.

Art. 14 – Ficará a critério do docente de cada disciplina adotar ou não como nota de etapa (ou componente desta) a participação ou desempenho do servidor, turma ou equipe em qualquer atividade da SEC.

CAPÍTULO V – REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

FESTIVAL DE PRODUÇÕES LITERÁRIAS

Art. 15 – O Festival de Produções Literárias aceitará produções autorais inéditas de três gêneros textuais: poemas, contos e crônicas.

§1º – As produções de cada gênero textual serão avaliadas separadamente e terão inscrições separadas.

§2º – O candidato que apresentar texto de outro autor ou texto já publicado (em meio impresso, digital ou *on-line*) será desclassificado

§3º – Cada candidato poderá se inscrever em até três gêneros textuais, mas não poderá concorrer ao mesmo gênero com mais de um texto.

§4º – Para cada gênero textual, haverá uma ficha de inscrição diferenciada; todavia, o candidato deve adotar o mesmo pseudônimo caso se inscreva em mais de um gênero textual.

§5º – Cada gênero textual terá seu envelope próprio de inscritos, contendo todas as fichas de inscrição propostas, e que será lacrado ao final do período de inscrição ao Festival e aberto tão somente quando da etapa da classificação final pela Comissão Organizadora da SEC.

§6º – A entrega de trabalhos será feita no Departamento de Educação, em envelope devidamente lacrado e identificado, obrigatoriamente, pelo gênero textual a que concorre e pelo pseudônimo de seu autor.

§7º – Cada envelope deverá conter, obrigatoriamente, 03 (três) vias do gênero textual proposto.

§8º – A banca avaliadora será composta por 03 (três) membros para cada gênero textual, a serem designados pela subcomissão organizadora do Festival de Produções literárias.

§9º – A banca avaliadora conferirá uma nota de 0 a 100,0 escores para cada produção textual, que será utilizada para a classificação final.

§10 – Os critérios de seleção e pontuação ficarão a cargo da banca avaliadora.

§11 – Os textos devem ser entregues respeitando o seguinte formato:

1. Fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas e todas as suas margens medindo 3 cm.
2. Os contos não poderão ultrapassar o limite de 04 (quatro) páginas; crônicas e poemas, por sua vez, têm limite de até 03 (três) páginas.
3. Nenhum traço identitário deverá ser observado. Ainda nesta etapa, e para garantir total lisura no processo, cada candidato deverá ser identificado, tão somente, pelo pseudônimo escolhido. Qualquer deslize nesse ponto também acarretará em desclassificação do candidato.

§12 – Após a divulgação da classificação final, a comissão organizadora do Festival abrirá os envelopes com as fichas de inscrição de cada candidato devidamente identificado.

§13 – Serão premiados com medalhas os três primeiros colocados da classificação geral de cada gênero textual.

§14 – Para efeitos de colocação dos cursos na SEC, serão somadas as notas dos participantes de cada curso. Os cursos serão classificados e receberão pontuações conforme tabela abaixo.

COLOCAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	100
2º	80
3º	60
4º	30
5º	20
6º	10

IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Art. 16 – A tarefa consiste em visitar uma instituição de ação social na cidade de Fortaleza. A atividade visa promover o despertar individual e coletivo para a responsabilidade social, bem como promover a sensibilização de todo o corpo discente, servidores do IFCE e público externo.

Art. 17 – A atividade de Responsabilidade Social seguirá as seguintes regras:

I. Para a realização do trabalho, os representantes de cada curso serão escolhidos pelos seus pares, que ficarão responsáveis pelo contato com a coordenação da atividade.

II. Caberá aos representantes de curso realizar a inscrição na atividade, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada na sala do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE (próximo à recepção principal), nos dias 21/11 a 5/12/2022, horário 9h às 12h e de 14h às 17h.

III. Se necessário realizar-se-á uma reunião com os representantes de cursos e coordenação no dia 6/12 às 10h, em local a ser divulgado pela comissão organizadora.

IV. A equipe terá que fazer visita preliminar à instituição de ação social, para conhecer o trabalho desenvolvido e fazer um levantamento das necessidades institucionais e suas normas de funcionamento.

V. Cada equipe deverá elaborar um plano de ação que oriente as atividades (campanhas e/ou arrecadações) para atender às carências e necessidades apontadas pela instituição escolhida. O plano será entregue à coordenação em até 7 (sete) dias após a visita preliminar.

VI. A finalização das atividades junto à instituição de ação social (entrega dos resultados das campanhas e/ou arrecadações) deverá ocorrer até o dia 07/12/2022.

VII. Cada equipe deverá fazer um registro fotográfico durante todo o processo das atividades. Esse registro fotográfico deverá ser organizado em *slides* e apresentado por um representante da equipe. O arquivo com os *slides* deverá ser entregue em *pen drive* à comissão organizadora da atividade no dia 8/12/2022 na sala do NAPNE, no horário de 9h às 12h, 14h às 17h. O primeiro *slide* deverá ter a identificação completa (curso, nomes dos integrantes da equipe e nome da instituição de ação social escolhida). A ordem de classificação para as apresentações das equipes será estabelecida a partir da

entrega do *pen drive*.

VIII. Cada equipe terá o máximo de 3 (três) minutos para a apresentação dos trabalhos durante o encerramento da SEC (dia 10/12/2022).

IX. No dia das apresentações será levado em conta o silêncio para o momento da fala e também o respeito pela apresentação da atividade pelos representantes. Os participantes das equipes que não colaborarem, poderão ser penalizados na pontuação da atividade.

X. Não haverá indicação de classificação na atividade de colocação. O cumprimento da tarefa confere à equipe **25 pontos** no total geral da pontuação da SEC.

IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL Fase 2

Art. 18 – As tarefas do IFCE Responsabilidade Social (Fase2) têm caráter beneficente e exigem capacidade de mobilização, organização, criatividade e de trabalho em equipe.

Art. 19 – A competição entre as equipes deve aprimorar talentos, proporcionar o desenvolvimento pleno de nossos servidores e, principalmente, fortalecer os laços que unem todos nós ao Instituto.

Art. 20 – O nome da Instituição – Instituto Federal do Ceará (Campus Fortaleza) – deve estar acima de tudo. Se este objetivo for alcançado, todos sairão vitoriosos.

Art. 21 – Com o objetivo de demonstrar a nossa responsabilidade social, o Instituto Federal do Ceará (Campus Fortaleza) apresenta as seguintes atividades sociais, desenvolvidas através desta fase 2.

Art. 22 – Será em formato de gincana, onde incluirá as seguintes atividades de arrecadação, que serão destinadas a alguma entidade social sem fins lucrativos.

• 1ª Atividade Solidária:

- Cada equipe deve entregar, no mínimo, 10 quilos (Kg) de leite em pó (sachê ou lata). As equipes que cumprirem a tarefa receberão 40 (quarenta) escores. As equipes que não apresentarem a quantidade mínima, não receberão pontuação. Obs.: só serão aceitos sachês/latas de “leite em pó”, e não sachês/latas de “composto lácteo”.
- As equipes também deverão entregar outros alimentos não-perecíveis (somente serão aceitos feijão, arroz e açúcar) que serão contabilizados por quilo (Kg). Ao final da pesagem, as equipes que contribuíram com a maior quantidade dos alimentos receberão, respectivamente: 1º lugar - 30 escores; 2º lugar - 25 escores; 3º lugar - 20 escores; 4º lugar - 15 escores; 5º lugar - 10 escores; 6º lugar - 05 escores.

• **2ª Atividade Solidária:** Arrecadação de tampinhas plásticas. Serão aceitas **tampinhas plásticas** de garrafas PET, de remédios, de produtos de limpeza e de produtos alimentícios. A colocação das equipes nesta atividade será dada pela quantidade em peso de tampas arrecadadas. Ao final da pesagem, as equipes que contribuíram com a maior quantidade de tampinhas receberão, respectivamente: 1º lugar - 30 escores; 2º lugar - 25 escores; 3º lugar - 20 escores; 4º lugar - 15 escores; 5º lugar - 10 escores; 6º lugar - 05 escores.

• **3ª Atividade Solidária:** Arrecadação de cupons e/ou notas fiscais com valor mínimo de R\$ 100,00(cinquenta reais). A colocação das equipes nesta atividade será dada pela soma dos valores de todos os cupons e/ou notas fiscais arrecadados. Ao final da contabilização, as equipes que contribuíram com o maior valor receberão, respectivamente: 1º lugar - 30 escores; 2º lugar - 25 escores; 3º lugar - 20 escores; 4º lugar - 15 escores; 5º lugar - 10 escores; 6º lugar - 05 escores.

• **4ª Atividades Relâmpago:** Haverá também na gincana as atividades relâmpagos, que serão anunciadas no momento da entrega dos materiais arrecadados. O cumprimento das atividades relâmpago pela equipe, dentro do horário determinado pela Comissão Organizadora da FASE 2,

renderá a mesma uma bonificação de 10 (dez) escores que serão somados ao final da contabilidade das atividades solidárias.

Art. 23 – A entrega dos materiais arrecadados, bem como o anúncio das atividades relâmpago, será feita na Sala de ginástica na CAEF do IFCE Campus Fortaleza, das 8h às 12h do dia **8/12/2022 (quinta)**.

Art. 24 – A pesagem das tampinhas plásticas e a contagem dos alimentos arrecadados serão feitos no dia **9/12/2019 (sexta)**, às 14 horas, pela comissão organizadora, na presença dos representantes de cada equipe. Já a triagem e o somatório dos cupons fiscais serão realizados somente pela Comissão Organizadora da Gincana, desde o dia do recebimento até às vésperas do resultado final da SEC.

Art. 25 – Para fins de pontuação na SEC, conforme o art. deste regulamento, serão somados os escores de cada curso nas respectivas modalidades.

Art. 26 – A Gincana IFCE Solidário – SEC 2022 será organizada pela comissão dos alunos da disciplina de Projeto Social do Curso de Gestão Desportiva e de Lazer (acompanhados pela professor Kleber Augustoo Ribeiro e Professor Emmauel Alves) que utilizaram a Sala de ginástica (CAEF) para o recebimento das atividades durante toda a SEC.

Art. 27– Os pontos do curso serão somados e repassados para a pontuação geral da SEC de acordo com a seguinte tabela

COLOCAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	56
2º	40
3º	25
4º	15
5º	10
6º	4

JOGOS DAS(OS) SERVIDORES (JSERV)

Art. 28 – Não será cobrado para participar dos JSERV 2022 o índice de rendimento acadêmico (IRA).

Art. 29 - A inscrição: os servidores serão inscritos pelos representantes dos cursos durante o período de 7 a 18/11/2022, conforme link que será divulgado pela CAEF aos representantes.

Art. 30 - Entende-se que o atleta inscrito está perfeitamente apto à prática dos desportos, não sendo responsabilidade do *campus* de Fortaleza do IFCE qualquer problema de ordem médica que venha ocorrer durante os jogos.

§1º- Parágrafo Único. Cada atleta inscrito poderá disputar, no máximo, **uma modalidade coletiva e duas individuais.**

§2º- Por modalidade esportiva, o limite máximo de atletas inscritos, por equipe, será o seguinte:

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO
BASQUETE	12	12
HANDEBOL	14	14
FUTSAL	14	14
VOLEIBOL	12	12
NATAÇÃO	Cada atleta poderá participar de duas provas individuais e do revezamento.	Cada atleta poderá participar de duas provas individuais do revezamento.
XADREZ	03	03

TÊNIS DE MESA	03	03
CARIMBA MISTO	12	

Art. 31 – Os campeonatos serão realizados no máximo com seis equipes e no mínimo com três, obedecendo às seguintes regras:

- I. As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas federações desportivas e internacionais, à data da realização da SEC, salvo as adaptações previstas neste regulamento.
- II. Cada atleta ou dirigente, para ser inscrito na súmula de jogo, deverá apresentar à mesa de controle um documento de identidade oficial que contenha foto: RG, carteira profissional, passaporte, etc.
- III. O campeonato será disputado em duas chaves com três equipes que jogarão em rodízio simples dentro da chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave para o cruzamento olímpico.
- IV. Na modalidade com cinco equipes, a **chave A** será composta por duas equipes, que jogarão duas partidas para definir a classificação da chave.
- V. A equipe que não se apresentar para um jogo determinado pela tabela oficial, em todas as modalidades, será considerada perdedora por WO, sendo **ELIMINADA** da competição, além de ser julgada pela comissão disciplinar. Quando não explicitado no Regulamento Específico da Modalidade, para efeito de classificação, será considerado o maior placar na fase e no seu grupo.
- VI. Nas partidas que terminarem empatadas, que haja necessidade de ser conhecido um vencedor, este será conhecido por meio da cobrança de uma série de 03 pênaltis de forma alternada, com jogadores diferentes. Ainda persistindo o empate, continuará a cobrança de 01 pênalti e desta feita, de 01 em 01, até surgir um vencedor.

§ 1º – A tolerância de horário para ser aplicado o WO é de 15 minutos só para o primeiro jogo da rodada. Para os demais, não haverá tolerância.

§ 2º – Quando houver coincidência de uniformes, a coordenação dos jogos cederá coletes para uma das equipes. A equipe que usará o colete será definida por sorteio.

Art. 32 – A comissão organizadora não se responsabiliza por coincidência nos horários dos jogos com outras modalidades do JSERV ou outras atividades da SEC.

Art. 33 – O **basquetebol** será regido pelas regras oficiais, salvo as seguintes exceções:

§1º – Os jogos de basquetebol serão disputados pelo sistema de quatro períodos, sendo cada período de 10 (dez) minutos corridos, parando-se o cronômetro apenas no minuto final do último período.

§2º – Os intervalos serão de UM minuto entre o 1º e 2º, 3º e 4º períodos e de TRÊS minutos entre o 2º e 3º períodos.

Art. 34 – As partidas de **futsal** serão realizadas de acordo com as regras da Federação Internacional de Futebol – FIFA e os regulamentos e normas da SEC, com as seguintes exceções:

- I. A numeração das camisas dos atletas será de numeração de 01 a 99. As camisas deverão ser numeradas nas costas.
- II. O atleta deverá usar o mesmo número no decorrer de toda a competição.
- III. O uniforme de cada atleta constará de camisa, calção, meias de cano longo (meião), e tênis sem trava.
- IV. Nenhum atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.

- V. O uniforme do goleiro será obrigatoriamente diferente dos demais atletas.
- VI. No banco de reservas só poderão ficar os atletas inscritos e o técnico, representante e suplente, cujos nomes deverão constar na relação de inscrição.
- VII. Os 03 (três) membros da comissão técnica que comporão o banco de reservas deverão estar devidamente trajados conforme a regra.
- VIII. Não haverá tempo de aquecimento na quadra para os jogos.
- IX. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra.
- X. A aplicação de suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido o transgressor no âmbito da comissão disciplinar.
- XI. A quantidade de cartões recebidos independe da comunicação por parte da coordenação de futsal, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.
- XII. A contagem de cartões para fins de aplicação de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho anular o amarelo já recebido no mesmo ou em outro jogo da competição.
- XIII. O atleta, o técnico, o representante e o suplente, etc., que receber 02 (dois) cartões amarelos ou 01 (um) cartão vermelho estará impedido de participar do jogo seguinte de sua equipe, independente de julgamento.
- XIV. As partidas terão a duração de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em dois tempos de 20 minutos, com intervalo de 3 minutos para descanso.

Art. 35 – O **handebol** seguirá o regulamento da FCHd (Federação Cearense de Handebol) destinado aos campeonatos oficiais, exceto pela duração do jogo, que terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em dois tempos de 20, com intervalo de três minutos para descanso.

Art. 36 – A modalidade de **voleibol** será regida pelas regras oficiais da CBV, mas os jogos serão disputados pelo sistema de dois *sets* vencedores.

Art. 37 – A **natação** será regida pelas regras oficiais, salvo as seguintes exceções:

I. Cada atleta poderá participar de duas provas individuais e do revezamento.

II. As provas serão:

- A. 50 metros livre (masculino e feminino);
- B. 50 metros costas (masculino e feminino);
- C. 50 metros peito (masculino e feminino);
- D. 50 metros borboleta (masculino e feminino);
- E. Revezamento 4X50 m livre (masculino e feminino);
- F. Revezamento 4X50 m medley (masculino e feminino).

III. O atleta que não estiver ocupando a sua baliza, por ocasião da confirmação de posição, será considerado desistente.

IV. O atleta **NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO NO DIA DA COMPETIÇÃO**, porém os nomes dos participantes dos revezamentos serão entregues no dia da competição, e só poderá participar quem estiver na ficha de inscrição da natação.

V. No recinto da piscina, só será permitida a presença dos atletas participantes das provas e de pessoas credenciadas pela comissão técnica desportiva.

VI. A piscina estará livre para reconhecimento dos atletas em hora a ser determinada no encontro técnico da modalidade.

VII. A classificação de cada modalidade de nado será dada da seguinte maneira:

1º lugar – 09 escores

2º lugar – 07 escores

3º lugar – 06 escores

4º lugar – 05 escores

5º lugar – 04 escores

6º lugar – 03 escores

7º lugar – 02 escores

8º lugar – 01 escores

Parágrafo único. Para efeitos de pontuação na SEC, a colocação dos cursos na modalidade de natação será dada pela soma dos escores de todos os seus participantes.

VIII. Nos revezamentos, a contagem de pontos será dobrada, e a equipe poderá ser constituída com atletas inscritos na ficha geral da natação.

IX. Os nadadores serão classificados dentre os 08 melhores tempos obtidos na prova ou nas séries de cada prova.

Art. 38 - A modalidade de XADREZ será disputada:

§ 1º - A Competição de xadrez será realizada na modalidade xadrez rápido, de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez – FIDE (Leis do Xadrez), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez – CBX, salvo o estabelecido neste Regulamento.

§ 2º - A competição será realizada em torneio individual nos naipes masculino e feminino.

§ 3º - O uniforme deverá ser composto por tênis, meias, shorts e camiseta padronizada do curso.

§ 4º - Cada curso poderá inscrever até 3 jogadores para a disputa das competições individuais.

§ 5º - O torneio será disputado através do Sistema Suíço ou Round Robin, observado o número de inscritos. Para estabelecimento do número de rodadas, será observado o mesmo critério. Os *softwares* recomendados para a utilização pela equipe técnica serão o Swiss Perfect 98 ou Swiss Manager, nessa ordem, a critério da arbitragem.

§ 6º - Serão observados os seguintes critérios de empareiramento: Rating CBX/FCX, data de nascimento e sobrenome, nessa ordem.

§ 7º - O tempo mínimo de partida para cada enxadrista (cadência) será de 21 (vinte e um) minutos KO.

§ 8º - A contagem dos pontos será feita de acordo com a pontuação oficial da FIDE: a) vitória: 1,0 ponto; b) empate: 0,5 ponto; c) derrota: 0 ponto.

§ 9º - Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Confronto direto;
- b) Buchholz totais;
- c) Número de vitórias;
- d) Medianos Buchholz;
- e) Sonneborn-Berger;
- f) Progressivo.

§ 10 - Persistindo o empate, será realizada uma partida adicional entre os empatados com ritmo de jogo Armagedom de 06 (seis) minutos para o jogador de peças claras e 05 (cinco) minutos para o jogador de peças escuras, tendo este último a vantagem do empate.

§ 11 - Não será permitido empate de comum acordo ou abandono de partida com menos de 20 (vinte) lances.

§ 12 - É expressamente proibido portar celulares ou qualquer aparelho eletrônico de comunicação no salão de jogos. O descumprimento a esta regra acarretará a perda do ponto da partida mesmo após o término da mesma enquanto a rodada estiver em andamento.

§ 13 - A comissão organizadora disponibilizará o material abaixo:

I – Tabuleiros de xadrez;

II – Jogos de peças de xadrez;

III – Relógios de xadrez analógicos.

§ 14 - Relógio digital, em perfeito estado de funcionamento, conduzido pelo enxadrista, terá precedência sobre o analógico, desde que solicitada a troca à equipe de arbitragem.

§ 15 - O congresso técnico da modalidade com os enxadristas participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

§ 16 - O enxadrista que estiver cumprindo penas disciplinares estará impedido de participar dos jogos dessa modalidade até o total cumprimento de sua pena.

§ 17 - Antes do início da primeira rodada, será eleita uma comissão de apelação interna, composta por no mínimo 5 (cinco) enxadristas membros – 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, com direito a voto avaliado pelo árbitro (fins pedagógicos), sendo negado o direito de ABSTENÇÃO ou AUSÊNCIA (salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado), para solução de conflitos de ordem técnica ou disciplinar.

§ 18 - A premiação do evento será realizada de acordo com as orientações da comissão organizadora.

Art. 39 - Em qualquer uma das fases da competição, se houver empate em pontos ganhos, entre mais de duas equipes, não só na primeira colocação, mas também nas demais, far-se-á o desempate obedecendo aos seguintes critérios:

FUTSAL E HANDEBOL	BASQUETEBOL	VOLEIBOL
1º Confronto direto; 2º maior número de vitórias; 3º saldo de gols; 4º total de gols feitos; 5º menor número de gols sofridos; 6º menor número de cartões vermelhos; 7º menor número de cartões amarelos 8º sorteio.	1º Confronto direto; 2º maior número de vitórias; 3º saldo de cestas; 4º total de cestas feitas; 5º saldo <i>average</i> ; 6º sorteio.	1º Confronto direto; 2º maior número de vitórias; 3º saldo de sets positivos; 4º saldo <i>average</i> ; 5º sorteio.

REGRAS DO CARIMBA

Art. 40 - A quadra do carimba compreende as mesmas dimensões da quadra de futebol de salão, dividida em quatro retângulos, as zonas dos vivos e o cemitério, onde ficarão as equipes “A” e “B”.

- a. O cemitério é a zona para onde deverão se encaminhar os jogadores carimbados durante a partida.
- b. Saída de bola pelas laterais da quadra resultarão em posse de bola da equipe adversária
- c. Saída de bola pelos fundos da quadra resultarão em posse de bola dos atletas dispostos no cemitério; quando não houver atletas no cemitério a posse de bola é concedida à equipe adversária.

Art. 41 - Será utilizada uma bola de borracha nº 10.

Art. 42 - A partida será disputada entre duas equipes compostas por no máximo de 12 (doze) atletas.

Parágrafo Único. Cada equipe deverá ser composta por no máximo 6 atletas do sexo feminino e 6 do sexo masculino.

Art. 43 - É vedado o início de uma partida sem que as equipes contenham o mínimo de 6 (cinco) atletas.

Parágrafo Único. Os atletas não poderão entrar no jogo após o início da partida.

Art. 44 - A um dos atletas, de cada equipe, será atribuída a função de "capitão" cabendo-lhe representar sua equipe durante a partida, dirigindo-se ao árbitro nos momentos que julgar oportunos.

Art. 45 - É vedado ao atleta o uso de qualquer objeto reputado pelo árbitro como perigoso ou nocivo à prática do desporto. Não poderão usar piercing, brincos, pulseiras, cordões, colares, anéis, óculos, etc.

Art. 46 - Cada equipe deverá apresentar-se devidamente uniformizada com calções e camisas do mesmo padrão e cor especificados para o seu curso.

Art. 47 - A partida terá duração de 15 minutos, ou até que todos os membros de uma equipe sejam carimbados.

Art. 48 - Será vencedora a equipe, que decorridos os minutos regulamentados, conte como maior número de jogadores que não tenham sido "carimbados".

Art. 49 - Em caso de empate, ao final do tempo regulamentar, haverá um intervalo de 02(dois) minutos para descanso e em seguida uma prorrogação até que um atleta seja "carimbado".

- a. O capitão de cada equipe deverá permanecer no cemitério durante a prorrogação.

Art. 50 - A partida inicia-se com o apito do árbitro principal e encerra-se com o apito do Cronometrista.

Art. 51 - O cronômetro poderá ser parado no decorrer da partida quando o árbitro principal assim determinar.

Art. 52 - Será concedido às equipes disputantes o direito de solicitar 1 (um) pedido de tempo de 1 (um) minuto de duração, respeitando-se os seguintes princípios:

- a. O capitão da equipe deverá solicitar o tempo ao árbitro da partida.
- b. Os pedidos de tempo somente serão concedidos quando a bola estiver a favor da equipe solicitante;

Art. 53 - No início da partida e de uma possível prorrogação a escolha de lado ou saída de bola será decidido por meio de sorteio procedido pelo árbitro principal.

Art. 54 - Dado o sinal pelo árbitro a partida será iniciada.

Art. 55 - O atleta após ser "carimbado" deverá dirigir-se ao "cemitério" de sua equipe pela lateral da quadra e ficará com a posse de bola.

Art. 56 - O atleta carimbado não poderá mandar ninguém em seu lugar e permanecerá no cemitério até o final do tempo regulamentar.

Art. 57 - A equipe disposta na zona dos vivos ou no cemitério terá 8 (oito) segundos para realizar o

arremesso.

Art. 58 - Serão considerados carimbados os atletas que:

- a. a bola toque em qualquer parte do seu corpo e posteriormente caia no chão;
- b. sair da quadra de jogo ou invadir o lado adversário sem a posse de bola no momento do ataque adversário;
- c. se, no mesmo arremesso do adversário, a bola bater em 02 (dois) ou mais jogadores da mesma equipe e depois cair no chão, todos aqueles que tiverem sido tocados por ela serão considerados "carimbados".

Art. 59 - Não serão considerados carimbados os atletas que:

- a. a bola tocar em qualquer membro da equipe do "carimbador" após ter sido tocada no adversário;
- b. se o atleta segurar a bola e cair com ela dominada, mesmo que a bola toque o chão;
- c. se a bola antes de bater no jogador, tocar o chão;
- d. se a bola bater simultaneamente no chão e no jogador;
- e. se a bola tocar em 01 (um) jogador e antes que toque o chão for segurada por um companheiro.

Art. 60 - O atleta somente poderá bater bola (driblar/quicar) após tê-la segurada (dominá-la).

Art. 61 - São faltas punidas com a perda da posse de bola, a equipe/atleta que:

1. Demorar mais de 8 (oito) segundos para arremessar a bola;
2. Estando com a posse de bola, o atleta pisar ou ultrapassar a linhacentral, lateral ou linha de fundo da quadra;
3. Invadir o campo adversário;
4. Arremessar ou passar a bola em forma de chute;
5. Invadir a quadra do adversário para pegar a bola;
6. Ao ser "carimbado" passar por dentro da quadra do adversário;
7. Ficar sentado na zona de queimado;
8. mais de 8 (oito) segundos para chegar ao cemitério após ser carimbado.

Art. 62 - São faltas punidas com advertência e/ou expulsão da partida e/ou da competição.

1. Infringir, persistentemente as regras de jogo;
2. Demonstrar por palavras, ou atos, divergências das decisões tomadas pelo árbitro;
3. Ser responsável por indisciplina;
4. Trocar o seu número de camisa sem avisar o anotador e o árbitro;
5. Dirigir-se na quadra de jogo, durante a partida, ao árbitro principal, ao árbitro auxiliar, ao anotador e ao cronometrista para deles reclamar ou discordar ou, para discutir com o público;
6. For culpado de conduta violenta;
7. Carimbar propositalmente o rosto do atleta adversário
8. Fizer manifestações injuriosas ou grosseiras;
9. Retirar-se da quadra de jogo sem autorização dos árbitros;

10. Empregar linguagem ofensiva, grosseira ou obscena, gesticular de maneira ofensiva;

Art. 63 - Será considerado jogo passivo toda bola que não seja lançada com intenção de “carimbar” um atleta adversário.

Art. 64 - O jogo passivo será permitido até o 3º (terceiro) lançamento consecutivo. O não cumprimento deste implicará em penalidade para a equipe, com a perda da posse de bola.

Art. 65 - Um atleta ou dirigente excluído não poderá permanecer no banco de reservas.

Art. 66 - Os atletas e/ou membro da comissão técnica punidos com exclusão, ficarão impedidos de continuar na partida e de participar da partida subsequente, podendo ainda ser julgado pela comissão organizadora da competição.

Art. 67 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

7º FESTIVAL DE MÚSICA

Art. 68 - As apresentações serão realizadas no dia 7/12/2022 no pátio do IFCE às 16h. Cada grupo deverá trazer os seus instrumentos musicais, com exceção da bateria. Nesse caso, o baterista deverá trazer os pratos. A organização disponibilizará sonorização para os instrumentos e 4 microfones.

Parágrafo Único - O festival é organizado pelo Departamento de Artes/curso técnico em Instrumento Musical do IFCE.

Art. 69 - As inscrições serão realizadas de 21/11/2022 a 25 de novembro de 2022 e deverão ser efetuadas por meio do formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfwl3HVXZep2NhkU2WYyYENXrmkvEPknes3yWoYSiP78M_3sMA/viewform?usp=sf_link

§1º - Podem participar do Festival os servidores e pais de alunos regularmente matriculados em cursos do campus de Fortaleza do IFCE.

§2º - Cada curso deverá inscrever 2 músicas.

§3º - As composições deverão ser originais ou *covers* de nomes já consagrados.

§4º - No ato da inscrição, deverá constar:

- a. Nome do curso;
- b. Dados dos integrantes;
- c. Nome das músicas selecionadas.

Art. 70 – A seleção e apresentação ocorrerá conforme descrito a seguir:

§1º - 12 músicas serão apresentadas no presente festival, respeitando o limite de cada curso.

§2º - A comissão de seleção será formada por profissionais convidados pela comissão organizadora com o auxílio de professores e alunos do curso técnico em Instrumento Musical do IFCE.

§3º - As músicas serão apresentadas no dia 07/12/2022 a partir das 16h no pátio do IFCE, devendo cada grupo estar presente com 30 minutos de antecedência ao horário da apresentação.

§4º - A comissão organizadora da SEC atribuirá pontuação às seis melhores apresentações de cada gênero musical.

§5º - As passagens de som serão realizadas a partir das 14h por ordem de chegada.

§6º - A ordem de apresentação será conhecida por sorteio e divulgada no dia da apresentação.

§7º - Os intérpretes terão tempo limite de 5 minutos para iniciar a apresentação. Por cada minuto excedido, a música perderá 1 ponto do total apresentado pelo júri.

Art. 71 - A comissão julgadora será formada por professores e alunos do curso técnico em Instrumento Musical do IFCE.

§1º - Das decisões do júri não cabem qualquer recurso.

Art. 72 – Para efeitos de classificação dos cursos na SEC, serão somados os escores de seus respectivos participantes conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1º	28
2º	20
3º	12
4º	8
5º	5
6º	2

Art. 73 - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora.

SALÃO DE ARTES VISUAIS

Art. 74– O concurso do Salão de Artes Visuais é aberto para todos servidores ativos e aposentados do Instituto Federal do Ceará – IFCE campus Fortaleza;

Art. 75 – Todos os participantes inscritos concedem permissão para serem fotografados pela organização do salão e seus trabalhos expostos e fotografados sem cobrança de direitos autorais, podendo as mesmas serem usadas para fins de divulgação e publicidade;

Art. 76 – O ato da inscrição implica a automática e plena concordância com as normas deste edital.

Art. 77 – Temas e categorias do concurso

I. Tema: Livre

II. Categorias:

- A. desenho
- B. pintura
- C. fotografia
- D. gravura
- E. videoarte
- F. objeto
- G. performance

Art. 78 – As inscrições serão realizadas em formulário on line, no período de 01 a 14 de novembro, por meio do sítio eletrônico : <https://forms.gle/ohqN6Z3GxACkWEUA9>

Art. 79– Cada servidor poderá realizar a inscrição de um único trabalho, em uma única categoria;

Art. 80 – Para as categorias desenho, pintura, fotografia e gravura: Estas deverão seguir as seguintes especificações:

1. tamanho máximo = 21x29 cm

2. área máxima da arte = 19x28 cm.

Art. 81 – Na categoria Objeto. Estas deverão seguir as seguintes especificações:

1. tamanho máximo = 100cmX100cmX50cm;

Art. 82 – Na categoria videoarte: O servidor deverá ter todo o equipamento necessário para a exposição;

Art. 83 – Na categoria performance: O servidor deverá apresentar ao vivo seu trabalho.

Art. 84 – Deverão constar na ficha de cada trabalho, os dados referentes a especificações, tais como: dimensões, título, material utilizado e ano de execução. No caso de inscrição de videoarte e performance, o artista deve disponibilizar o link de acesso à plataforma digital onde a obra se encontra hospedada (Youtube, Vimeo etc.).

Art. 85 – No ato da inscrição, os vídeos deverão ter duração máxima de 5 (cinco) minutos. Para exposição, não há limite de duração, devem estar em looping ou ser repetidos até o final do DVD, obrigatoriamente. Quando selecionado, o artista deverá enviar, no mínimo, três (03) cópias do trabalho para apresentação.

Art. 86 - os servidor, selecionados na categoria performance, apresentarão seu trabalho na abertura da exposição.

Art. 87 – Somente serão aceitas inscrições de obras produzidas a partir de 2018, (sendo automaticamente desclassificadas obras que venham a participar, concomitantemente, de outra Mostra ou evento similar até o início da exibição do Salão.

Art. 88 – Não serão aceitas: obras realizadas com materiais perecíveis ou que ponham em risco tanto os usuários quanto o espaço expositivo; contenham teor erótico e apelos sexuais, mutilação ou violência exagerada e desnecessária; Qualquer obra que seja categorizada como não pertencendo ao autor será desclassificada; Cópias de obras já existentes não serão aceitas; Obras que tenham intenção de divulgar produtos comerciais, instituições ou grupos; contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias; que constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões.

Art. 89 – A Comissão de Seleção será constituída por três membros compostos por: professores e/ou alunos do curso de Licenciatura em Artes Visuais.

Art. 90 – As obras serão avaliadas e receberão pontos de acordo com os seguintes critérios:

conceito (2 escores);

I. composição (2 escores);

II. criatividade e originalidade (2 escores);

III. qualidade técnica (4 escores);

Art. 91 – O resultado da seleção será divulgado nos sítios eletrônicos do IFCE, no dia 02 de dezembro de 2022.

Art. 92 – Os selecionados, também, serão comunicados via e-mail e terão até 06 de Dezembro para entregar seus trabalhos para a exposição.

Art. 93 – Caberá exclusivamente à comissão de curadoria o conceito para a montagem do 7º Salão de Artes Visuais dos Servidores do IFCE.

Art. 94 – As obras selecionadas e recebidas serão montadas pela comissão organizadora, a partir do planejamento realizado pela comissão de curadoria.

Art. 95 - Os trabalhos serão expostos nos dias 11 a 18 de dezembro de 2022 e poderão ser recuperados por seus respectivos autores até 5 dias após o encerramento da exposição, no Departamento de Artes.

Art. 96– Serão ofertadas medalhas para os 1º, 2º e 3º colocados no salão.

Art. 97 – Para efeitos de classificação dos cursos na SEC, serão somados os escores de seus respectivos participantes.

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	30
2º	25
3º	20
4º	15
5º	7,5
6º	2,5

CAPÍTULO VI – DOS PRÊMIOS

Art. 98 – Serão premiados com troféus os primeiros colocados (1º lugar) em cada atividade. No caso dos JSERV, serão conferidas medalhas de 1º e 2º lugar para as equipes de cada modalidade esportiva.

Art. 99 – A premiação será efetuada imediatamente após o encerramento de cada campeonato ou prova.

CAPÍTULO VII – DAS PENALIDADES

Art. 100 – Qualquer participante (aluno, servidor, pai, responsável ou membro da comunidade) que cometer ato de indisciplina será julgado conforme o regulamento específico da respectiva atividade.

§ 1º O atleta que for expulso nas modalidades esportivas cumprirá automaticamente uma partida de suspensão, podendo ter punição maior conforme julgamento pela comissão organizadora do JSERV.

§ 2º O julgamento por parte da comissão responsável pela atividade não exime o infrator das penalidades previstas pelo Regulamento da Organização Didática do IFCE, quando cabível.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 101 – Casos omissos serão julgados pela subcomissão responsável pela respectiva atividade.

Art. 102 – Qualquer recurso ou registro de irregularidade nas atividades da SEC poderá ser denunciado pelos participantes mediante protesto formal lavrado pelo representante do curso junto ao responsável pela atividade.

§ 1º – O(s) protestante(s) terá o prazo de duas (02) horas após a ocorrência para manifestar denúncia ou recurso por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova.

§ 2º – O responsável pela atividade designará comissão de três (03) servidores do *campus* de Fortaleza do IFCE (atuantes na respectiva área do conhecimento) para julgar o mérito. **Art. 99** – Cada curso deverá apresentar-se nas atividades/modalidades com suas equipes devidamente uniformizadas (artº. 7), com calções e camisas do mesmo padrão e cor, de acordo com as características de cada uniforme.

Art. 103 – Os casos omissos no presente regulamento serão solucionados pela comissão responsável pela respectiva atividade.

Art. 104 – A Comissão de Desportos expedirá outros documentos se necessários à complementação deste regulamento.

COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA

